



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.429, DE 19 DE MAIO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021, criando-se as dotações seguintes com as respectivas fontes de recurso, conforme abaixo especificado:

I)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 07 – Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer

FUNÇÃO: 27 – Deporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 813 – Lazer

PROGRAMA: 5019 – Promoção Desportiva e Lazer

PROJETO: 3.069 - Reforma e Ampliação das Dependências do Lago

CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.51.00 Obras e Instalações

SALDO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

FONTE: 100.99 - Recursos Ordinários

II)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Saúde

SUB-UNIDADE: 07 – Serviços de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 305 Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 5041 – Promoção da Vigilância em Saúde

PROJETO: 4.263 – Aquisição de Kit Lanche

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

SALDO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

FONTE: 100.99 - Recursos Ordinários

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo:

02.06.04.122.5013.4.008.3190.11.00-560 Fonte 100.99	R\$ 32.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-257 Fonte 100.99	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 58.000,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

Art. 3º Estã dotação poderã ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.397 de 04 de setembro de 2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de maio de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal